



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei Complementar nº. 002/2007

I – Relatório:

Cuida-se de projeto de lei complementar que revoga o Código Tributário do Município de Natércia e institui o Novo Código Tributário para o Município.

Recebido o projeto de lei complementar pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto de lei complementar ao Plenário, após aprovação das emendas propostas e parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer:

Analisado o projeto de Lei Complementar, verifica-se que se procura, através do mesmo, atualizar o Código Tributário do Município de Natércia que encontra-se defasado em função dos valores e da legislação nacional.

III – Conclusão:

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2008.


Ver. Adão Marcos Fernandes

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

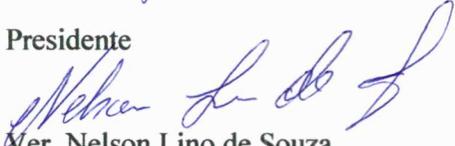
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



De acordo:


Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis

Presidente


Ver. Nelson Lino de Souza

Secretário